



PL. 01
DR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 03/93

AUTOR: Rogue José Pereira

ASSUNTO: "Da denominação em praça
pública no Distrito do Paruá"

SPACHO:-

ia-se em Sessão.

pias aos Edis.

Comissões Permanentes.

íuna, 20/01/93

"Dá denominação em praça pública no

Distrito do Paruru"

J. V. ZEZIPO
CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIUNA - SP
0000003 13/01/93

PROTÓCOLO

JOSE VICENTE ZEZIPO FALCI, Prefeito do Município de Ibiuna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que Câmara Municipal de Ibiuna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializado com a seguinte denominação "PRAÇA"

DR. ULYSSES GUIMARÃES" a praça central que localiza-se no Distrito do Paruru, em frente a Igreja Católica; e em frente a Delegacia Distrital de Policia, tudo em conformidade com o croqui elucidativo anexo que passa a integrar a presente lei;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, Aos treze dias do mes de janeiro de mil novecentos e noventa e treis.

R. Pereira ROQUE JOSE PEREIRA - ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA

J. F. Borges JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES -

fls 03

J U S T I F I C A T I V A

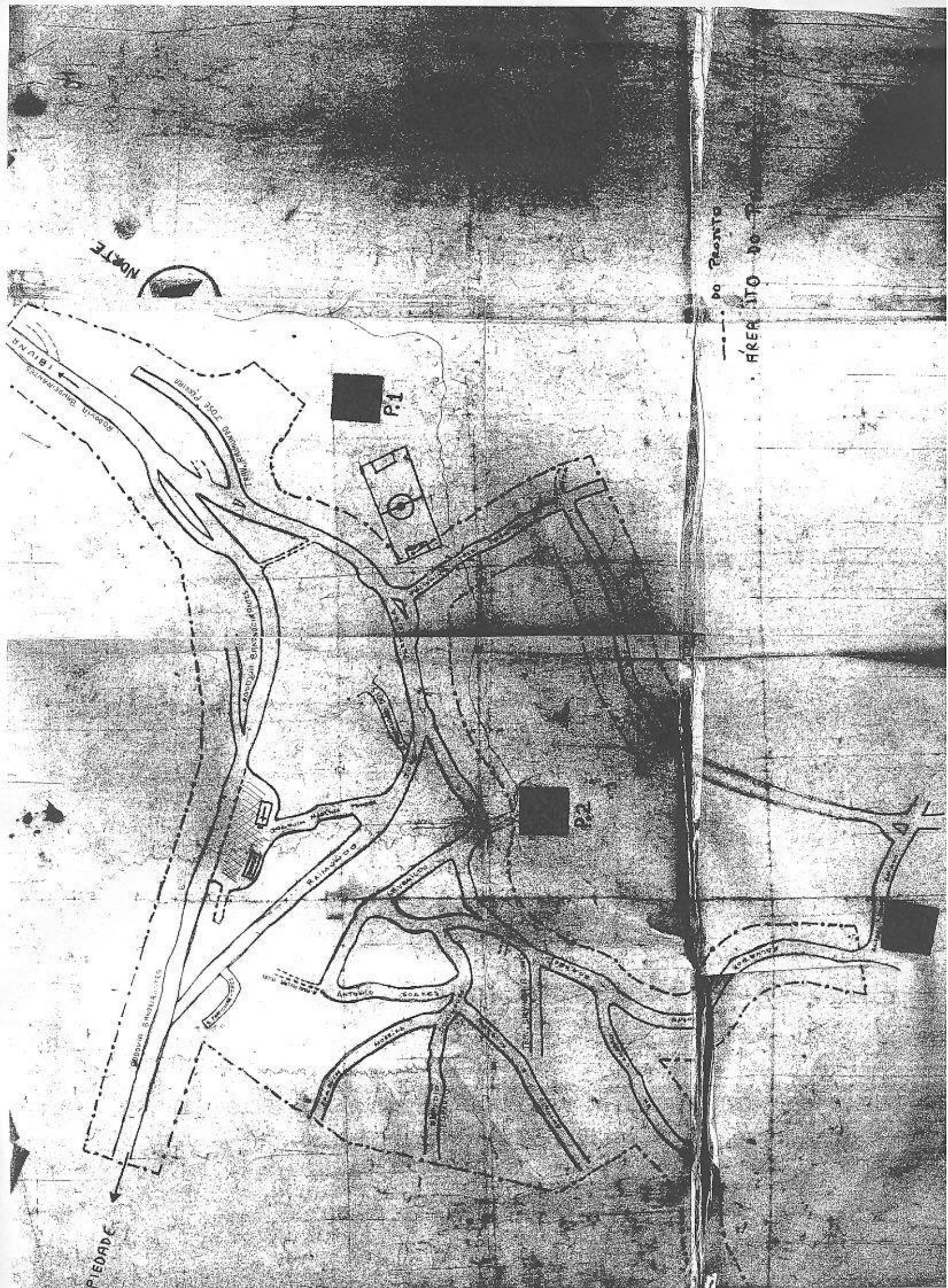
Dr. Ulysses tendo sido falecido recentemente por morte trágica, conforme noticiário da imprensa, iniciou sua brilhante carreira política como Deputado ~~por~~ votação expressiva em Ibiuna, ocasião em que frequentava habitualmente ~~ao~~ Asilo Santa Rita, naquela época administrada pela saudosa Dona Nazária, também falecida, coincidentemente, por morte trágica. Frequentava várias festas e almôcos em benefício da entidade, bem como, pela sua influência, junto aos Órgãos dos Governos Federal e Estadual, ajuda a manter aquela entidade.

Dispensável fazer outro comentário sobre sua brilhante carreira política, já que é de conhecimento de todos.

Assim estamos apresentando o presente projeto de lei que será submetido a preciação dos nobres colegas que certamente aprovarão.

Ibiuna, 13 de janeiro de 1993.







CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 01/93 de autoria do Vereador Roque José Pereira foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de janeiro p. passado, e conforme Despacho do Sr. Presidente lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado. Certifico mais, também em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente serão extraídas photocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 02 de fevereiro de 1993.

Amáulí Gabriel Vieira
Diretor de Divisão de Proces. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 01/93

AUTORIA: - VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: - ODILON PIRES DE OLIVEIRA

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Roque José Pereira e Elizeu Dias de Oliveira, é legal e constitucional.

Trata de denominar Praça Dr. Ulysses Guimarães, o logradouro público no Distrito do Paruru, localizado em frente a Igreja Católica e o Distrito Policial.

Quanto ao mérito da denominação nem há o que se discutir, trata-se de uma justa homenagem a um dos mais ilustres homens públicos que este país já conheceu. Estão pois, de parabéns os nobres Edís pela iniciativa e o Distrito do Paruru, que adotará em sua principal praça e perpetuará o nome do Dr. Ulysses Guimarães. Ao Douto Plenário, que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 24 de fevereiro de 1993.

Odilon Pires de Oliveira

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Presidente

Juracy Florencio Pinto - Vice-Presidente



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1007
AFL

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 01/93 de autoria do Vereador Roque José Pereira recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto será encaminhado às demais Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 25 de fevereiro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Preços. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PL 08

Comissões

PROJETO DE LEI N°. 01/93

AUTORIA:- VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

O Projeto de Lei nº. 01/93 sob o aspecto financeiro e orçamentário está perfeito para apreciação do Douto Plenário.

Quanto a Comissão de Obras, também emite parecer pela tramitação normal.

É o nosso parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 01 de março de 1993.

Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice Presidente

Aparício Soares Carvalho - Membro

Jair Cardoso de Oliveira

Pres. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Membro - Ernesto Pires de Oliveira

Vice- Presidente - Fortunato Coelho Ramalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 01/93 recebeu Parecer Conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. futuro.

Ibiúna, 02 de março de 1993.

Edmundo Gabriel Vieira
Diretor da Divisão de Proces. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão:

AVTOGRAM DE LEI N°. 04/93

Certifico que o Projeto de Lei nº. 01/93 foi colocado em 1^a discussão e votação no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, ausente o Vereador Paulo Dias de Moraes.

Certifico mais, em face da aprovação o referido Projeto foi inscrito para 2^a discussão e votação na Ordem' do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. futuro.

Ibiúna, 09 de março de 1993.

ANTONIO MARIA DE MELLO, DEPUTADO MUNICIPAL, que
tinha sua residência no bairro do Parati, em frente a Igreja Católica, e
em frente a Subunidade Básica da Policia, tudo em conformidade
com o artigo 15º da Constituição Federal que passa a integral a presente
lei.

ARTIGO IV - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei incorrerão por conta das dotações orçamentárias e suplementares do orçamento vigente, suplementadas se necessá-
rias.

ARTIGO V - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogam as disposições em contrário.
MARINHO DO CARVALHO na CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, em 16 dias do mês de março de 1993.

ANTONIO MARIA DE MELLO
PRESIDENTE
APARECIDA GOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO
MIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 04/93

"Dá denominação em praça pública no Distrito do Paruru."

JOH VINCENZO ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

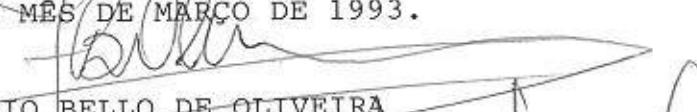
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica oficializada com a seguinte denominação "PRAÇA DR. ULYSSES GUIMARÃES" a praça central que localiza no Distrito do Paruru, em frente a Igreja Católica, e em frente a Delegacia Distrital de Polícia, tudo em conformidade com o croqui elucidativo anexo que passa a integrar a presente lei.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

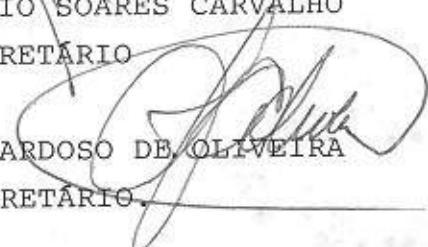
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1993.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


APARÍCIO SOARES CARVALHO

1º SECRETÁRIO


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.

JOH VINCENZO ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

MESES.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 137/93

Ibiúna, 19 de março de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Exceléncia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 04/93, referente ao Projeto de Lei nº. 01/93 de autoria do Vereador Roque José Pereira, que "Dá - denominação em praça pública no Distrito do Parurú", aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 01/93 foi colocado em 2^a discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 04/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 137/93 da presente data.

Ibiúna, 19 de março de 1993.